

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

Unidade solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Administração e Gestão e Comissão Organizadora da Expo Anchieta 2026.

DEFINIÇÃO DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA 14ª EXPO ANCHIETA, A SER REALIZADA NOS DIAS 20, 21 E 22 DE MARÇO DE 2026, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE LIMPEZA, RÁDIO FEIRA, SEGURANÇA DESARMADA, BRIGADISTAS/SOCORRISTAS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, ITENS DECORATIVOS E CORRELATOS.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Expo Anchieta é um evento tradicional do Município, que tem por finalidade proporcionar aos setores da agricultura, pecuária, indústria e comércio a oportunidade de divulgar seus produtos e serviços, contribuindo para o fomento econômico, a integração regional e a valorização das potencialidades locais. A exemplo das edições anteriores, busca-se promover um evento de alta qualidade, que consolide a Expo Anchieta como uma referência regional e proporcione lazer, cultura e desenvolvimento à comunidade.

2.2. Entre as principais atrações previstas estão a exposição de gado bovino de leite, feira comercial, industrial e agropecuária, além da realização de shows artísticos com artistas de renome nacional, os quais têm grande potencial de atrair público expressivo e gerar significativa movimentação econômica no município e região.

2.3. Diante disso, justifica-se a contratação de empresa especializada para o agenciamento das atrações artísticas e o fornecimento de toda estrutura necessária à realização dos shows, com o objetivo de garantir a qualidade técnica do evento, ampliar sua divulgação e promover maior participação popular, fortalecendo a imagem do Município e impulsionando o turismo e os negócios locais.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução contempla a contratação de empresas que atuam em ramo específico, para o fornecimento do objeto e serviços que comporão a programação oficial do evento.

3.2. As especificações detalhadas de todos os elementos que constituem o objeto a ser contratado, incluindo a fixação dos quantitativos, estão demonstradas a seguir.

LOTE	Produto	Unidade	Quantidade	Valores Unitário	Valores Total
01	Contratação de equipe de limpeza para atuação durante a realização do evento, compreendendo a disponibilização, pela contratada, de 10 (dez) agentes de limpeza, devidamente uniformizados, identificados e treinados, com a finalidade de assegurar a limpeza, conservação e organização de todas as áreas do evento. Os serviços serão prestados nas seguintes datas e horários: – Sexta-feira (20/03) : início às 18h, com permanência até às 02h00min do dia 21. – Sábado (21/03) : início às 8h, estendendo-se de forma contínua durante todo o evento, com permanência até às 02h00min do dia 22. Domingo (22/03) : início às 8h, estendendo-se de forma contínua durante todo o evento, com permanência até às 20h00min. As atividades compreendem, no mínimo, a limpeza constante dos sanitários, a coleta e recolhimento de resíduos em todo o espaço do evento, a limpeza permanente da praça de alimentação, inclusive mesas e áreas de circulação, bem como da arena de shows, do pavilhão principal e demais áreas utilizadas, garantindo condições adequadas de higiene, segurança e conforto ao público.	SERVIÇO	1	8.416,00	8.416,00
02	Contratação de serviços de RÁDIO FEIRA compreendendo a instalação, manutenção, suporte e funcionamento operacional; 20 caixas de som distribuídas em pontos estratégicos de todo o parque do evento; 1 locutor permanente durante o tempo que o parque estiver aberto ao público; demais equipamentos necessários para prestação do serviço: mixer, equalizador gráfico, microfones c/ e s/ fio com efeito vocal, transformadores de linha tronco que permite a distribuição de áudio em toda a extensão do parque de exposições, distribuidor de áudio, notebook, acervo de trilhas e músicas dos mais diversos gêneros musicais e equipado com software de rádio, entre outros. Disponível e instalado para os três dias do evento.	SERVIÇO	1	9.465,00	9.465,00
03	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE 1 MESA E QUATRO CADEIRAS EM PLÁSTICO. Disponível para os três dias do evento.	CONJUNTO	60	40,00	2.400,00
04	Locação de telão/painel de led, nas medidas 4m x 2m, instalado e posicionado com estrutura de treliças na lateral do palco principal com o objetivo de divulgar os colaboradores do evento. Disponível e instalado para os três dias do evento.	UNIDADE	2	4.400,00	8.800,00
05	LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRAMIDAL/CHAPÉU DE BRUXA NO TAMANHO DE 10M X 10M X 3M PARA A COBERTURA DAS BAIAS DE ANIMAIS E ENTRADAS, DURANTE OS TRÊS DIAS DO EVENTO.	UNIDADE	10,00	2.075,00	20.750,00
06	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, QUALIFICADOS E EQUIPADOS, EM HORÁRIOS E QUANTIDADE DE PESSOAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA. (DIURNO E NOTURNO).	HORA	950	42,03	39.928,50
07	SERVIÇO DE BRIGADISTA / SOCORRISTA, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, QUALIFICADOS E EQUIPADOS, EM HORÁRIOS E QUANTIDADE DE PESSOAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA. (DIURNO E NOTURNO).	HORA	200	45,00	9.000,00
08	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE COBERTURA PARA CORREDOR NOS TAMANHOS 3,0M DE LARGURA EM LONA BRANCA, DISPONÍVEL E INSTALADO PARA OS TRÊS DIAS DO EVENTO.	M	120	200,00	24.000,00

LOTE 08: Locação de itens para decoração:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valores Unitário	Valores Total
09	LOCAÇÃO de Folhagens naturais de diferentes tamanhos acompanhados de cachepô ou vaso decorativo	UN	50	80,00	4.000,000
10	LOCAÇÃO de Hastes de flores artificiais - cerejeiras, pessegueiros e verdes	UN	70	12,00	840,00

11	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE 300M² DE CARPÊ EM TODA A PISTA DE DANÇA DO CTG E PALCO COM FITA PRÓPRIA, COR GRAFITE, ANTI-CHAMAS	M²	01	7.500,00	7.500,00
12	LOCAÇÃO Lixeiras 100L – 36X36X75 PAPELÃO DUPLO ONDA T	UN	50	20,70	1.035,00
13	LOCAÇÃO Refletores de led 150w – pontos de luz	UN	15	100,00	1.500,00
14	LOCAÇÃO Trelças para montar a entrada da feira (no tamanho da casinha do CTG 4mx10m);	UN	06	200,00	1.200,00

LOTE 09: Aquisição de itens para decoração:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valores Unitário	Valores Total
15	Espuma floral F1000, caixa com 24 unidades	CX	2	180,00	360,00
16	vaso de lavanda natural em tamanho médio – pote 15	UN	25	26,90	672,50

LOTE 10: Aquisição de banners:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valores Unitário	Valores Total
17	banner - 14ª EXPO ANCHIETA BEM VINDOS (1,20mx12m p/entrada) – colorido.	UN	1	1.150,00	1.150,00
18	banner - 14ª EXPO ANCHIETA (1,20mx12m p/palco)	UN	1	1.150,00	1.150,00
19	banner - Agricultura Familiar e Associações (1,0mx4,0m)	UN	1	350,00	350,00

LOTE 11: Aquisição de materiais de construção e correlatos:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valores Unitário	Valores Total
20	Tanques Plástico 15 Litros	UN	15	60,00	900,00
21	Mangueira de Polietileno Preta 3/4	M	400	2,40	960,00
22	Lâmpadas de led bulbo base E27 50W	UN	60	34,90	2.094,00

LOTE 12: Aquisição de tecido:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valores Unitário	Valores Total
23	Tecido Oxford – rolo de 50 metros, nas cores branco, azul, verde e preto.	ROLO	4	615,00 (12,30/m)	2.460,00

LOTE 13: Aquisição de lona:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valores Unitário	Valores Total
24	Lona transparente 4/100, 150 micras	M²	800	4,65	3.720,00

3.3. FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E PRAZOS:

a) A prestação dos serviços, bem como o fornecimento, locação e instalação dos materiais e estruturas objeto deste Termo de Referência, ocorrerão de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, mediante ordem de fornecimento ou autorização formal da Comissão Organizadora da

Expo Anchieta 2026, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

b) Os serviços e fornecimentos deverão ser executados no local de realização do evento, em datas e horários previamente definidos pela Administração, abrangendo, no mínimo, o período de montagem, realização e desmontagem da Expo Anchieta 2026, compreendendo os dias 20, 21 e 22 de março de 2026, bem como os dias imediatamente anteriores e posteriores, quando necessário.

c) A montagem, instalação e disponibilização das estruturas, equipamentos e materiais deverão ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, preferencialmente com antecedência mínima necessária ao início do evento, de modo a permitir testes, ajustes operacionais e vistorias técnicas, sem prejuízo ao cronograma oficial.

d) Os serviços contínuos, tais como limpeza, segurança desarmada, brigadistas/socorristas e rádio feira, deverão ser prestados de forma ininterrupta, durante todo o período em que o parque do evento estiver aberto ao público, inclusive nos períodos diurnos e noturnos, conforme escalas, quantitativos e horários definidos pela Comissão Organizadora.

e) A execução dos serviços e fornecimentos deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como as normas legais, regulamentares e de segurança aplicáveis, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, materiais, insumos, transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem necessários à perfeita execução do objeto.

f) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será aquele previsto no instrumento convocatório, não implicando obrigatoriedade de contratação pela Administração, nos termos da legislação vigente.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços objeto da presente licitação são classificados como bens e serviços comuns, conforme definido no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Tal classificação se justifica pelo fato de que os padrões de desempenho e qualidade dos itens e serviços podem ser objetivamente estabelecidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a seleção do fornecedor com base em critérios claros e objetivos.

4.2. A contratação será efetivada por meio de licitação na modalidade *pregão*, em sua forma presencial, sendo o critério de julgamento o **menor preço por LOTE**. A escolha por essa modalidade está em conformidade com os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulam as modalidades de licitação e os critérios aplicáveis.

4.3. Justifica-se a modalidade em sua forma presencial pela maior praticidade e agilidade na condução do processo licitatório, especialmente considerando a complexidade e a necessidade de decisões técnicas imediatas que envolvem a contratação pretendida.

4.4. Destaca-se que a forma presencial tende a inibir a apresentação de propostas inexequíveis ou insustentáveis, situação que ocorre com frequência no formato eletrônico, resultando em atrasos e necessidade de desclassificações, o que compromete a celeridade e a eficiência do certame.

4.5. Além disso, o pregão presencial atende plenamente ao princípio da isonomia, ao permitir a ampla participação de interessados que atendam aos requisitos do edital, e assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os objetivos e princípios constitucionais que regem as licitações.

4.6. Ressalte-se, por fim, que a modalidade presencial permanece válida e em vigor, não tendo sido extinta ou revogada, podendo ser utilizada sempre que houver justificativa técnica e administrativa, como no presente caso. Observando-se o disposto no **Art. 17, § 5º da Lei nº 14.133/2021** **será realizada a gravação em áudio e vídeo da sessão do pregão presencial.**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto ocorrerá de forma indireta, mediante a contratação de empresas especializadas, responsáveis pelo fornecimento de serviços e materiais indispensáveis à realização da 14ª Expo Anchieta 2026, em estrita observância às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

5.2. Os serviços deverão ser executados de maneira planejada, integrada e contínua, contemplando, conforme a natureza de cada contratação, as etapas de montagem, instalação, operação, manutenção, suporte e desmontagem, assegurando o pleno funcionamento da infraestrutura e dos serviços durante todo o período do evento.

5.3. A contratada deverá disponibilizar, sob sua exclusiva responsabilidade, recursos humanos qualificados, devidamente treinados e identificados, bem como todos os materiais, equipamentos, insumos e estruturas necessários, em quantitativos suficientes e com padrão de qualidade compatível com o porte do evento, observando rigorosamente os prazos definidos.

5.4. A execução contratual deverá atender integralmente às normas técnicas, legais, ambientais e de segurança, inclusive às exigências dos órgãos fiscalizadores e de proteção, responsabilizando-se a contratada por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 267/2023 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Anchieta/SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Atuará como fiscal o servidor Municipal Sr. Gabriel Scortegagna.

6.3. Em relação ao gestor será a Secretária Municipal da Fazenda Sra. Sandra Barbosa dos Santos Scholtze.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Após o final do evento, as notas fiscais eletrônicas deverão ser enviadas ao setor responsável, contendo a discriminação detalhada, no e-mail fazenda@anchieta.sc.gov.br.

7.2 O pagamento será efetuado após a conferência e aceitação formal dos serviços prestados. A conferência deverá garantir que os serviços executados atendem integralmente às especificações contratuais e aos requisitos estabelecidos no edital, assegurando que os itens estejam em conformidade com as condições previamente acordadas.

7.3. O Município reserva-se no direito de descontar (reter) do pagamento devido à Contratada os valores decorrentes de tributos legalmente estabelecidos quais sejam:

a) ISSQN – A alíquota de 3,0% (três por cento), que terá como base de cálculo o preço total do serviço, dele podendo ser deduzido somente o valor das mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, que ficam sujeitos ao ICMS, conforme previsto nos subitens 7.02 e 7.05 da TABELA XII – Lista de Serviços, a qual integra a Lei Complementar Municipal nº 001/2005, c/c com a Lei Complementar Nacional nº 116/2003. Das empresas Optantes do Simples Nacional, será descontado (retido) a alíquota correspondente, com base no faturamento dos últimos 12 (doze) meses, devendo o valor estar destacado na respectiva nota fiscal;

b) Quando o prestador do serviço for optante pelo Simples Nacional, deverá ser informado na nota fiscal a alíquota correspondente ao faturamento dos últimos 12 (doze) meses, conforme a legislação federal vigente.

c) IRPJ – O Imposto de Renda será retido na fonte, nos termos e percentuais definidos no Decreto nº 122/2023, de 05 de junho de 2023, exceto das empresas optantes do Simples Nacional e dos Microempreendedores Individuais (MEI).

7.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

7.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7. As notas fiscais deverão ser enviadas no e-mail fazenda@anchieta.sc.gov.br.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação foi obtida por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores especializados e pesquisa de mercado visando obter valores já contratados por outros municípios para contratações similares e compatíveis, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 267/2023, que regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Anchieta/SC, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A busca por orçamentos diretamente com fornecedores justifica-se pela natureza específica e personalizada dos serviços a serem contratados, especialmente:

9.3. O valor total da contratação estima-se em R\$152.651,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais).

10. DISPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Referente ao dispêndio financeiro decorrente da contratação, será dispendido no momento do empenho, por se tratar de registro de preços

11. ORIENTAÇÕES RELATIVAS AOS SERVIÇOS QUE DEVERÃO SER SEGUIDAS PELA CONTRATADA:

11.1. Executar o objeto em conformidade com a descrição técnica contida neste Edital.

11.2. Reavaliar de imediato e às expensas, serviços em que se verifiquem problemas, sem ônus para o Município.

11.3. A contratada deverá possuir todas as ferramentas necessárias à execução do serviço ora ajustado, correndo por sua conta e risco todas as despesas daí advindas, respondendo, outrossim, por todos os ônus, despesas e indenizações decorrentes de danos causados pelo objeto deste certame, sejam eles causados diretamente à Contratante ou a terceiros, ficando à cargo da Contratante a aquisição dos materiais de construção necessários.

11.4. Arcar com todas as despesas recorrentes, encargos trabalhistas, tributários, impostos federais, estaduais e municipais, bem como as despesas e custos de combustível, manutenção dos veículos e equipamentos e todas as despesas relacionadas aos seus funcionários.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1. Fornecer todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços;
- 12.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 12.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 12.4. E demais obrigações fixadas no contrato a ser celebrado com a CONTRATADA.
- 12.5. Os serviços objeto deste termo de referência serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que para isso indicará 01 (um) preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato;

13. PENALIDADES

- 13.1. O não cumprimento da pontualidade e prazos de execução previstos neste termo de referência pela CONTRATADA, passarão a ser caracterizados como atraso dos serviços, sendo aplicadas as penalidades descritas neste item.
- 13.2. Haverá desconto dos valores no pagamento da CONTRATADA, nos termos deste item, conforme critérios de cálculo estabelecidos em caso de atrasos da prestação do serviço, que não sejam causadas por:
 - a) Caso fortuito ou força maior (entende-se como caso fortuito como sendo qualquer ocorrência que não seja proveniente de qualquer ação humana, devidamente comprovada).
- 13.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço em prazo determinado na sessão 01 deste termo de referência. Caso a CONTRATADA não consiga cumprir o prazo determinado pela CONTRATANTE para finalização do serviço, incidirão multas compensatórias.
- 13.4. Em hipótese que a contratada não cumprir com o objeto da presente contratação incidirá multa de até no máximo 20% (vinte por cento) sobre seu valor total.

14. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 14.1. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Administração Municipal e Comissão Organizadora. Com base nas justificativas e nas especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, declara-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.
- 14.2. Observe-se, por fim, que o presente documento, sob total e irrestrita responsabilidade do signatário abaixo, o qual responde juridicamente e tecnicamente pelas informações prestadas, inclusive nas áreas cível, administrativa e penal, independente da ajuda de terceiros na elaboração do mesmo, principalmente

nos aspectos técnicos, apresenta-se como instrumento anterior à fase licitatória e/ou de dispensa/inexigibilidade, ressaltando-se que o mesmo foi desenvolvido, tendo em vista a escassez de recursos humanos no âmbito do poder executivo, especialmente, com conhecimento técnico necessário para a elaboração do presente documento.

14.3. Encaminha-se este documento para aprovação do Senhor Prefeito Municipal.

Anchieta – SC, 25 de fevereiro de 2026.

Ernani Grabin
Secretário de Cultura e Turismo

Ari Prestes de Oliveira
Secretário de Administração